**PROJETO DE LEI Nº 051/2014**

Data: 25 de abril de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros, mediante convênio, e a disponibilizar serviços para a realização da Abertura do Campeonato Matogrossense de Motocross 2014, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 24.670.341/0001-32.

**Art. 2º** O repasse que trata esta Lei será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em parcela única até a data da realização do evento, obrigatoriamente depositado em conta específica da favorecida.

**Art. 3º** O objeto do Convênio visa atender às despesas na realização da Abertura do Campeonato Matogrossense de Motocross 2014 que se realizará nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2014, no Motódromo Vale do Teles Pires.

**Art. 4º** Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2.014, vinculados à seguinte conta:

13. Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

13.001. Gabinete do Secretário

13.001.27 – Desporto e Lazer

13.001.27.812 - Desporto Comunitário

13.001.27.812.0017 – Fábrica de Campeões

13.001.27.812.0017.2072 - Apoio ao Esporte Profissional e Amador

13.001.27.812.0017.2017(507)3370.41.00.00 – Contribuições - R$ 20.000,00

**Art. 5º** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso para a realização da Abertura do Campeonato Matogrossense de Motocross 2014:

a) 40 horas de caminhão pipa;

c) 16 horas de patrola;

d) 40 horas de pá-carregadeira;

e) Roçadeira e equipe de roçadores

f) Trator roçador

g) Equipe de poda de árvores

h) Trator com carreta para transporte da poda

i) Patrolamento e molhação da estrada de acesso ao Motódromo

**Art. 6º** A Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos até o dia 30 de julho de 2014.

**§ 1º** A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

1. Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
2. Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal n° 017/2009;
3. Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
4. Devolução de saldo devedor se houver.

**§ 2º** A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 041/2014.**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros, mediante convênio, e a disponibilizar serviços para a realização da Abertura do Campeonato Matogrossense de Motocross 2014, e dá outras providências.

O objeto do Convênio visa atender às despesas na realização da Abertura do Campeonato Matogrossense de Motocross 2014 que se realizará nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2014, no Motódromo Vale do Teles Pires.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço e consideração.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora

**MARILDA SALETE SAVI**

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**NESTA.**